



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

RESOLUÇÃO Nº 168 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre apreciação e votação das contas do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Exercício de 2022, e contém outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

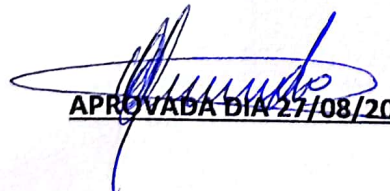
Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Município de São João do Paraíso – M/G, Exercício 2022, referente ao ofício nº 7547/2025 e processo nº 1148483, tendo como gestora à Senhora **SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS**.

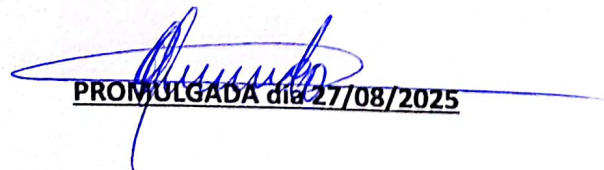
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 27 de agosto de 2025.


ELY RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal


APROVADA DIA 27/08/2025 POR 9 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS; 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.


PROMULGADA dia 27/08/2025



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins de direito que a RESOLUÇÃO Nº 168 DE 27 DE AGOSTO DE 2025 “Dispõe sobre apreciação e votação das contas do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Exercício de 2022, e contém outras providências”, foi levada a publicação no quadro geral, no rol da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no dia 27 de agosto de 2025, atendendo aos preceitos insculpidos na legislação municipal correlata, estando, portanto, em plena vigência.

Por ser verdade, firmo a presente,

São João do Paraíso, MG, 27 de agosto de 2025.


ELY RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal